29/08/2022 08:39 SEI/TJAC - 1274057 - Edital



EDITAL Nº 40/2022

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

A Diretora da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, faz saber pelo presente edital que estarão abertas as inscrições para o Curso Crase, no período de 1º a 23 de setembro de 2022, curso cedido pela Escola Judicial do Paraná - EJUD-PR, conforme as regras nele determinadas.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Curso: Crase.
- 1.2. **Conteudista**: Escola Judicial do Paraná EJUD-PR.
- 1.3. Carga horária: 5h/a.
- 1.4. **Modalidade:** Autoinstrucional no AVA-ESJUD.
- 1.5. **Realização:** de 1º a 30 de setembro de 2022.
- 1.6. Local de realização: Ambiente virtual de aprendizagem da Escola do Poder Judiciário do Acre ESJUD.
- 1.7. **Inscrições:** de 1º a 23 de setembro de 2022.
- 1.8. **Objetivo Geral:** Aprender e desenvolver habilidades e conhecimentos quanto ao uso da crase.

29/08/2022 08:39 SEI/TJAC - 1274057 - Edital

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. **Público-alvo prioritário:** Magistradas (os) servidoras (es) e colaboradas (es) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.
- 2.2. Número de vagas: 50 (cinquenta) vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. No período de 1º a 23 de setembro de 2022 estarão abertas as inscrições para o curso Crase.
- 3.2. As inscrições deverão ser efetuadas pelo servidor (a), mediante preenchimento da ficha de inscrição, devidamente autorizada pelo chefe imediato, disponível no Sistema de Gestão de Ensino SIGEN, na página virtual da ESJUD: https://esjud.tjac.jus.br/>, no período de 1° a 23 de setembro de 2022.
- 3.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não pode em hipótese alguma alegar desconhecimento.
- 3.3. Até o último dia útil antecedente ao evento a confirmação de inscrição será enviada aos participantes.
- 3.4. O envio da confirmação da inscrição será feito exclusivamente ao *e-mail* informado pelo participante no momento da inscrição no SIGEN.
- 3.6. Gerência da Administração de Ensino GEADE fará o controle de frequência dos alunos ao término da ação educacional, mediante diário de presenças e avaliação que os formadores entregarão à Escola do Poder Judiciário do Acre ESJUD.
- 3.7. Também ao final da ação educacional, a Gerência da Administração de Ensino GEADE fará os devidos registros no SIGEN para posterior liberação da certificação do aluno.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 4.1. As vagas serão preenchidas pelo público-alvo do item 2.1 deste edital.
- 4.2. Para efeito do preenchimento das vagas, será considerado o público-alvo descrito no item 2.1 deste Edital seguido da ordem de inscrição realizada no Sistema de Gestão do Ensino SIGEN da ESJUD.
- 4.3. O deferimento de inscrições em número superior à disponibilidade de vagas do item 2.2 será decidido pela Direção da ESJUD.

5. EMENTA

Definição. Regras práticas. Crase proibida. Crase facultativa e especial.

29/08/2022 08:39 SEI/TJAC - 1274057 - Edital

6. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

6.1. Avaliação para a aprendizagem:

Será um processo sistemático como parte integrante do ensino-aprendizagem. O foco é a atividade profissional, usando instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas.

O processo avaliativo se insere na busca por uma formação ética, humanista e emancipadora do aluno, e utilizará os instrumentos necessários para avaliação de aprendizagem.

6.2. Avaliação de Reação:

Buscando o constante aperfeiçoamento das atividades educacionais promovidas por esta Escola, ao final do curso os participantes responderão a um questionário em que informarão seu grau de satisfação com os temas do curso, a desenvoltura dos docentes, a metodologia empregada e a adequação do ambiente educacional como um todo.

Será disponibilizado, no último dia do curso, o *link* https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml para acesso ao formulário de avaliação de reação que deverá ser preenchido pelo aluno no prazo de 5 (cinco) dias a contar do término do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho profissional do aluno e permite a observação sobre a capacidade e o domínio do(a) formador(a) quanto à matéria, habilidade de comunicação, metodologia e material didático, dentre outros aspectos.

6.3. Certificação

Terá direito ao certificado de participação no curso o aluno devidamente matriculado na ação educacional que obtiver carga horária mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de 5h (cinco horas) e média exigida nas atividades propostas no curso.

O concludente obterá o certificado no Sistema de Gestão do Ensino – SIGEN, na área do aluno, por meio do *link* https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml.

7. DA METODOLOGIA

7.1. O curso será ministrado no ambiente virtual de aprendizagem da Escola do Poder Judiciário do Acre – AVA/ESJUD. Por ser um curso autoinstrucional, o discente será o responsável no processo de ensino-aprendizagem.

8. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE

8.1. Tratando-se de atividade a ser realizada por meio do ambiente virtual de aprendizagem, a ESJUD fará a aferição da presença por meio das atividades concluídas no ambiente virtual.

29/08/2022 08:39 SEI/TJAC - 1274057 - Edital

9. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

9.1. O curso não afetará o orçamento da ESJUD, haja vista ter sido cedido pela Escola Judicial do Paraná - EJUD-PR.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Gerência de Administração de Ensino GEADE: <u>geade@tjac.jus.br</u>.
- 10.2. A Gerência de Administração de Ensino GEADE será responsável pelo monitoramento da frequência do aluno em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos participantes, bem como contatar diretamente o aluno faltante para obter informações a respeito de sua ausência.
- 10.3. O aluno faltoso poderá justificar sua ausência, por meio de envio de *e-mail* à Gerência de Administração de Ensino GEADE (<u>geade@tjac.jus.br</u>), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.
- 10.4. A GEADE irá repassar a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo aluno faltoso.
- 10.5. A Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do aluno faltoso, substituí-lo por outro aluno constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição no curso no SIGEN.
- 10.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre ESJUD.

Desembargadora Regina Ferrari

Diretora da ESJUD

Anexo I Cronograma

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
1º de setembro de 2022	8h	https://esjud.tjac.jus.br	Publicação do Edital

29/08/2022 08:39 SEI/TJAC - 1274057 - Edital

De 1º a 23 de setembro de 2022	Das 8h do dia 1º até às 23h59 do dia 23 de setembro de 2022	https://esjud.tjac.jus.br	Inscrições
De 1º a 30 de setembro de 2022	-	AVA da ESJUD	Realização do Curso

Rio Branco-AC, 25 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Desembargador(a), em 26/08/2022, às 13:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjac.jus.br/verifica informando o código verificador 1274057 e o código CRC 0687F811.

Processo Administrativo n. 0006538-27.2022.8.01.0000

1274057v9